

CONTRATO Nº 0129/2018

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME CUJO OBJETO É AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.814.734/001 – 00, sediada na **Av. Vereador Dário Marsigilia, 88, Tabuleiro Novo, Maceió/AL**, neste ato representada pelo **Sr. João Sérgio Maciel dos Santos**, residente na rua 54 QD. B-6, Nº 88 – CJ. Graciliano Ramos – Tab. dos Martins, Maceió/AL, portador do CPF nº **562.634.654 – 68**, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **016/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 32.895,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ordem de prestação de serviços, de acordo com a quantidade solicitada e, deverá ser entregue no endereço e local informado na ordem de prestação de serviços em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, Sr^a. **Amanda Camila Agra Santos** para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato Sr^a **Roseny dos Santos** designados pela Secretária de Saúde a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho

PREFEITURA

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **03.30.04.122.0001.2.003**. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0010.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **04.40.15.122.0001.2.017**. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0010.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **09.90.13.122.0001.2.020**. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0010.

SAUDE

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.60.10.301.0001.6.001**. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0040

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.61.10.301.0004.6.002.** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0040.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.61.10.301.0004.6.003.** BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0431.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **06.61.10.302.0004.6.005.** BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0432.

EDUCAÇÃO

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.50.12.361.0001.2.007.** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0020.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.50.12.361.0002.2.015.** QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0200.
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **05.51.12.361.0002.2.048.** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%.
- ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.01.0030.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.



- b) Assumir todos os ônus referentes a confecção do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela confecção dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando a confecção do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

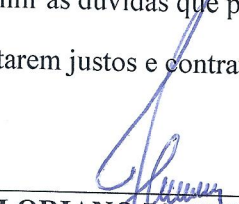
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 05 de Outubro de 2018

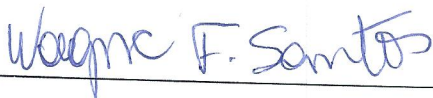


JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE



MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
JOÃO SÉRGIO MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO DO CONTRATO Nº 0129/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de material gráfico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Especificados

Itens

ITEM	DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 05	EXCLUSIVA	Capa de processo, papel 180g, 310x460mm, impressão 1x0, na cor verde claro.	unid.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 1,45	R\$ 362,50
ITEM 06	EXCLUSIVA	Solicitação de exame, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0.	unid.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
ITEM 07	EXCLUSIVA	Receituário Médico, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0	BLOCO	175	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 14,00	R\$ 2.450,00
ITEM 08	EXCLUSIVA	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS –APAC 24KG F9	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,29	R\$ 217,50
ITEM 09	EXCLUSIVA	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, F-9, PAPEL 75KG	UND	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,29	R\$ 217,50
ITEM 10	EXCLUSIVA	CADERNETA DE VACINAÇÃO 60KG – 18X7	UNID.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,38	R\$ 190,00
ITEM 11	EXCLUSIVA	CAMPANHA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 11X10 – 24 KG	UNID.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,15	R\$ 37,50
ITEM 12	EXCLUSIVA	CARTÃO CONTROLE DO HIPERTENSO	UND	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 300,00
ITEM 13	EXCLUSIVA	CARTÃO DA MULHER 20x21 PAPEL120KG	UND	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 300,00
ITEM 14	EXCLUSIVA	CARTÃO DE CRIANÇA MENINA, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UNID	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,98	R\$ 735,00
ITEM 15	EXCLUSIVA	CARTÃO DE CRIANÇA MENINO, COLOR, F-6 PAPEL 60KG	UNID	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,98	R\$ 735,00
ITEM 16	EXCLUSIVA	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO - 15X10 60KG	UNID	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 300,00

**Jacaré dos Homens**

GOVERNO DE TODOS

ITEM 17	EXCLUSIVA	CARTÃO GESTANTE 30X20 COLOR	UNID	750	EDITORA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 300,00
ITEM 18	EXCLUSIVA	CERTIFICADO, COLOR, PAPEL COUCHÊ 300G, F-9	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 2,50	R\$ 312,50
ITEM 19	EXCLUSIVA	CONTROLE DE MEDICAMENTOS- PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, FRENTE/VERSO, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND	150	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 45,00
ITEM 20	EXCLUSIVA	DECLARAÇÃO- 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO.	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
ITEM 21	EXCLUSIVA	ENVELOPE DE OFÍCIO, PAPEL 75G18x12	UNID.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,80	R\$ 200,00
ITEM 22	EXCLUSIVA	ENVELOPE FAMÍLIA, F-9, PAPEL 24K	UND.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,98	R\$ 980,00
ITEM 23	EXCLUSIVA	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO COLOR F-18, PAPEL 75G	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,65	R\$ 81,25
ITEM 24	EXCLUSIVA	FICHA AMBULATORIAL DE CONTINUAÇÃO, F-9, PAPEL 60KG	UND	1250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,85	R\$ 1.062,50
ITEM 25	EXCLUSIVA	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE 24KG F9, F/V	UND	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 26	EXCLUSIVA	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE- CNES	UND	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 27	EXCLUSIVA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO F-9 PAPEL 24KG	UND	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 28	EXCLUSIVA	FICHA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO, 2VIAS CARBONADAS F-9 PAPEL 24KG	UND	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 50,00
ITEM 29	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 21x14 - 24KG	UNID.	1250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,13	R\$ 162,50



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

ITEM 30	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F-9 PAPEL 24KG	UND	2500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 750,00
ITEM 31	EXCLUSIVA	FICHA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS ESUS 24KG - F9	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 32	EXCLUSIVA	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO 155X210MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, MODELO ANEXO.	UNID.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
ITEM 33	EXCLUSIVA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - 24 KG F9	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 34	EXCLUSIVA	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPEL 24KG - F9	UNID.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 35	EXCLUSIVA	FICHA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO TEOR DO CLORO	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 36	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA CONTROLE DE ENDEMIAS 15X10 - 24KG	UNID.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
ITEM 37	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA DO ACS 40KG - F9	UNID.	1500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 600,00
ITEM 38	EXCLUSIVA	FICHA DE VISITA DOMICILAR FRENTE/VERSO DO ESUS - 24KG F9	UNID.	1750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 525,00
ITEM 39	EXCLUSIVA	FICHA GESTANTE COLORIDA, PAPEL TRIPLEX 250G	UND.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
ITEM 40	EXCLUSIVA	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANT-RÁBICO 17X22 - 120KG, F/V	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 50,00
ITEM 41	EXCLUSIVA	FICHA SISVAN CADASTRO 24KG F9	UNID.	1250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 375,00
ITEM 42	EXCLUSIVA	FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVO, PAPEL 75G, 210X310MM, IMPRESSÃO IX1.	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 43	EXCLUSIVA	FICHAS DE PRUDÇÃO BPA-1 F-09 24KG	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM	EXCLUSIVA	LAUDO PARA	UNID.	250	MAGENTA	R\$ 0,30	R\$ 75,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

44		SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR – 24KG F9			GRÁFICA E EDITORA		
ITEM 45	EXCLUSIVA	MAPA DE ENCAMINHAMENTO DE VISITA, F-9, PAPEL 24K	UND.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 46	EXCLUSIVA	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN – 75G F9	UNID.	1500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
ITEM 47	EXCLUSIVA	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS PLANILHA DE CASOS – 24KG F9	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 48	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-18, PAPEL COUCHÊ 180G	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 49	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-12, PAPEL COUCHÊ 180G	UNID.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 50	EXCLUSIVA	PANFLETOS COLOR F-9, PAPEL 180G	UNID.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
ITEM 51	EXCLUSIVA	PLANILHA DE COLETA DE AMOSTRA AMBIENTAL	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 52	EXCLUSIVA	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE – 24KG F9	UNID.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 53	EXCLUSIVA	PRONTUÁRIO MÉDICO INTERNAÇÃO – 24KG F9	UNID.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
ITEM 54	EXCLUSIVA	PTS (CONTRA-REFERÊNCIA): PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, MEDINDO: 210 X 310MM.. MODELO ANEXO	UND	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 55	EXCLUSIVA	PTS (QUADRO DE AÇÕES): PAPEL OFFSET 75G, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, MEDINDO: 210 X 310MM. MODELO ANEXO	UND	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 56	EXCLUSIVA	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75G E 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155 X 210MM, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA, BLOCO	BLOCO	100	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00

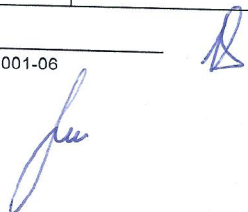



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

ITEM	EXCLUSIVA	COM 50 FOLHAS. MODELO ANEXO.	UNID				
ITEM 57	EXCLUSIVA	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA CAPTURADOR – 24KG F9	UNID	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 58	EXCLUSIVA	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V – 24KG F9	UNID.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
ITEM 59	EXCLUSIVA	REGISTRO PERMANENTE DE VACINA 15X10 – 60KG – F/V	UNID.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,08	R\$ 60,00
ITEM 60	EXCLUSIVA	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 75KG – F9, F/V	UNID.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 75,00
ITEM 61	EXCLUSIVA	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – 24KG F9	UNID.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 37,50
ITEM 62	EXCLUSIVA	Programa Controle a Febre Amarela, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 63	EXCLUSIVA	Programa de Controle a Dengue e Febre Amarela, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 64	EXCLUSIVA	Ficha de Procedimentos, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	1250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 375,00
ITEM 65	EXCLUSIVA	Requisição de mamografia, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 75,00
ITEM 66	EXCLUSIVA	Cadastro Domiciliar e Territorial, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 67	EXCLUSIVA	Ficha de Atendimento Odontológico, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	1500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
ITEM 68	EXCLUSIVA	Cadastro Individual, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	1500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
ITEM 69	EXCLUSIVA	Ficha de Captura de Triatomíneos, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 70	EXCLUSIVA	Resumo de Trabalho de Campo, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 71	EXCLUSIVA	Marcadores de Consumo Alimentar, papel 75g, 150x210mm, impressão 1x0	unid.	125	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,15	R\$ 18,75

ITEM 72	EXCLUSIVA	Ficha de Visita, papel 75g, 100x115mm, impressão 1x0.	unid.	250	EDITORA MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,08	R\$ 20,00
ITEM 73	EXCLUSIVA	Ficha de Atendimento individual, papel 75g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	2500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,22	R\$ 550,00
ITEM 74	EXCLUSIVA	Ficha Ambulatorial Frente, papel offset 180g, 210x310mm, impressão 1x1	unid.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,40	R\$ 300,00
ITEM 75	EXCLUSIVA	Cartão de Aprazamento de vacina, papel offset 180g.	unid.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,75	R\$ 750,00
ITEM 76	EXCLUSIVA	Requisição do colo do Útero, papel offset 75g 210x310, impressão 1x1.	unid.	250	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 75,00
ITEM 77	EXCLUSIVA	Atestado Médico, papel offset, papel 75g, 150x210mm, 1x0.	BLOCO	5	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
ITEM 78	EXCLUSIVA	Reclamação Sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 79	EXCLUSIVA	Requerimento de Licença sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 80	EXCLUSIVA	Folha de trabalho de Realizações dos testes rápidos de hepatites, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	1000	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
ITEM 81	EXCLUSIVA	Termo de apreensão e interdição sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 82	EXCLUSIVA	Termo de Desinterdição Sanitária, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0	unid.	375	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 112,50
ITEM 83	EXCLUSIVA	Ficha de acolhimento, papel offset 75g, 210x310 mm, impressão 1x0.	unid.	500	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
ITEM 84	EXCLUSIVA	Reclamação Sanitária de recebimento de denúncia, papel offset 75g, 210x310mm, impressão 1x0.	unid.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 85	EXCLUSIVA	Receituário azul controlado, papel azul. Com numeração, impressão 1x0 cor	BLOCO	12	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 22,00	R\$ 264,00
ITEM 86	EXCLUSIVA	Cartão de controle Odontológico, papel 180g, 80x200mm, impressão 4x1	unid.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,75	R\$ 562,50

ITEM 110	EXCLUSIVA	Cartão de imunização do adolescente e do adulto , papel offset 180g, 6x21 cm, impressão 4x1	unid.	750	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 0,30	R\$ 225,00
ITEM 134	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 18/47mm	unid.	25	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
ITEM 135	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 3.8x1.4cm	unid.	25	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
ITEM 136	EXCLUSIVA	Carimbo automático tamanho 2.3x5.9cm	unid.	12	MAGENTA GRÁFICA E EDITORA	R\$ 58,00	R\$ 696,00
VALOR TOTAL							R\$ 32.895,00

O valor total é R\$ 32.895,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)